



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94*



LEI Nº 3.003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a receber recursos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de crédito especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de setembro de 2.011.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de setembro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**